



LEI Nº 6.258, DE 25 DE MARÇO DE 2.004

Denomina "***Praça PEDRO BAPTISTA DE CAMPOS***" área pública de Vila Maria Luíza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Praça PEDRO BAPTISTA DE CAMPOS***" a área pública de Vila Maria Luíza situada na esquina da Rua 18 de Junho com a Rua João Antonio de Campos, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sec. 1

Av. R. Godoy R. Rodrigo R. Salgado R. Vinhos R. Ussalvo R. Sobrinho R. Junf

JD. DAS
RTÊNCIAS

Manoel
S. Filho

ppo de
raça

JD. DAS
ORQUÍDEAS

Adherbal da
Costa Moreira

DO
PRAÇA JOEL
QUADROS DE SOUZA

VL. MARIA
LUIZA

Luis
Nicolau
Matter
Accioly

Gonzaga

JD.
PRIMAVERA

Rua da Pátria
Voluntários 1

R. Flavio
R. Proia

R. Elza F. Boninha

R. João A. Campos
R. prof.
G. Souza

Tv. Sebastião
José L. do F

Colégio
R. Maria
J. Santos

R. Casemiro

RIO

R. 18 de
Junho

RETIRO

R. Francisco
Blancardi

R. Jackson
Figueiredo

R. Nicol

JD.
PARIS

Martho

PRAÇA
ARTH

Av. Com. Vicente Rossi
R. Francisco Dal Santo

SA
P

Florence
ção